

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

é da competência da ANEEL definir o *aproveitamento ótimo* de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, inclusive organizando e mantendo atualizado o acervo das informações e dados técnicos relativos aos aproveitamentos de potenciais hidráulicos e promovendo a articulação com os Estados e o Distrito Federal, objetivando que o aproveitamento energético dos cursos d'água seja realizado em harmonia com a Política Nacional de Recursos Hídricos;

existe necessidade de revisão dos procedimentos para registro, elaboração e aprovação de estudo de inventário, estudo de viabilidade e de projeto básico de aproveitamento hidrelétrico, assim como para autorização de aproveitamento de potencial de energia hidráulica, com característica de Pequena Central Hidrelétrica (PCH);

é necessário explicitar os critérios de enquadramento de aproveitamentos hidrelétricos na condição de PCH, de forma a conferir maior transparência e prévia sinalização ao agentes.

1. Comunica:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando Audiência Pública, no dia 13 de novembro de 2002, no Auditório da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, situado à SGAN 603, módulo H, Brasília/DF, com os seguintes objetivos:

- a. Estabelecer os procedimentos de registro, elaboração e aprovação de estudo de inventário hidrelétrico de bacia hidrográfica;
- b. Estabelecer critérios para o enquadramento de aproveitamento hidrelétrico na condição de Pequena Central Hidrelétrica (PCH);
- c. Estabelecer os procedimentos de registro, elaboração, análise e aprovação de estudo de viabilidade e de projeto básico de aproveitamento hidrelétrico;
- d. Estabelecer os procedimentos e critérios para o registro, elaboração, análise e aprovação de projeto básico e para autorização de aproveitamento de potencial de energia hidráulica, com características de Pequena Central Hidrelétrica (PCH); e
- e. Estabelecer os procedimentos de registro e autorização para a comercialização da energia elétrica de aproveitamento hidrelétrico de potência igual ou inferior a 1.000 kW.

2. Disponibilização de informações e contribuições

As minutas de Resoluções dos atos regulamentares e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência Pública, poderão ser solicitado por meio do endereço eletrônico “ap017_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426 5839 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 017/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

Contribuições sobre os assuntos da Audiência Pública poderão ser remetidas, até o dia 04 de novembro de 2002, para o endereço eletrônico “ap017_2002@aneel.gov.br” ou diretamente ao Protocolo-Geral, no endereço acima especificado, e serão disponibilizadas na página da ANEEL, na Internet, ou entregues aos interessados, mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

3. Forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na Audiência:

A participação para o fornecimento de contribuições é aberta a todos os interessados, no período de 19 de setembro a 04 de novembro de 2002.

Cada contribuição remetida deverá identificar para qual assunto é dirigido, dentre aqueles listados nas alíneas constantes do item 1.

A participação na Audiência, que se realizará no dia 13 de novembro de 2002, estará limitada ao número de assentos das instalações (140 lugares).

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas previamente, até às 18:00 horas do dia 04 de novembro de 2002, diretamente à ANEEL, via fax ou pela internet, nos endereços constantes no item 2.

Inscrições via postal, serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima mencionado.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

A identificação dos participantes expositores inscritos e dos demais interessados em participar do evento será feita quando do acesso às instalações dos mesmos.

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

Será dada prioridade à manifestação dos expositores inscritos que encaminharem previamente suas contribuições formais à ANEEL, no período especificado no item 2 deste aviso, respeitados, respectivamente, o limite de participações e o prazo de inscrição acima definidos.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

4. Agenda da Audiência do dia 13/11/2002

Horário	Programação
13:30	Recepção de expositores e registro de participantes
14:30	Abertura das atividades
15:00	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
18:00	Encerramento

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO